Lei Nº 2.950 de 06 de dezembro de 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES EM MAIS 25,00% NO ORÇAMENTO DE 2021 DO MUNICÍPIO, ALTERANDO O LIMITE DE SUPLEMENTAÇÃO DA LEI N° 2900/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares ao Orçamento de 2021 em mais 25,00% (Vinte e cinco por cento), para adequar a execução orçamentária a disponibilidade de recursos do tesouro municipal.
- Art. 2º Fica alterado o percentual concedido para lei municipal nº 2900/2021, de 25% para 50% do total geral da despesa prevista.
- Art. 3° Fica alterado o valor previsto no artigo 2° da lei municipal nº 2927 de 28 de junho de 2021, para o montante de R\$ 89.264.512,00(oitenta e nove milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e doze reais).
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com os efeitos retroagindo a data do dia 01/09/2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras - PB, Estado da Paraíba, em

06 de dezembro de 2021.

OSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMÉIDA

PREFEITO CONSTITUCIONAL